

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de material som para Secretaria Municipal de Saúde (caixa de som portátil).

A aquisição do material se faz necessária em virtude da realização de aulas diversas de ginástica e afins nas academias municipais de saúde, atividades já previstas que compõem o quadro de ações do setor academias de saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está em conformidade com o Plano de Contratações Anual do Município de Portão, pois há previsão de recursos (específicos para este fim), compra de material de uso permanente, ocasionando, portanto, alinhamento com plano anual desta Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com os valores de mercado dos itens e orçamentos dos fornecedores. Em anexo cópias dos orçamentos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de material de uso permanente (equipamento de som portátil) de empresas que fornecem este tipo de material.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Fornecedor	Orçamento
Vini Music (Portão/RS)	R\$ 5.200,00
Lojas Colombo (Portão/RS)	R\$ 5.302,00
Lojas Becker (Portão/RS)	R\$ 5.398,00
Magazine Luiza (Portão/RS)	R\$ 5.624,06

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet e contato por e-mail com fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.200,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de material através de empresa especializada para o fornecimento adequado dos itens solicitados, havendo neste caso garantia do fabricante contra defeito de fabricação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (em caso de contrato)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

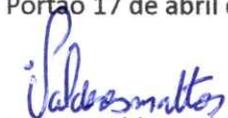
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão 17 de abril de 2024.



Isaque Valderes de Mattos